



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MÉDICO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL" DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica instituído no Município de Linhares o "Programa Médico nos CEIM" que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio de atendimento médico e todos os Centros de Educação Infantil da rede municipal.

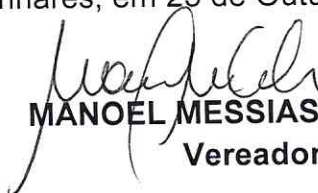
Artigo 2º: O programa deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores e monitores que deverão posteriormente repassar aos pais.

Artigo 3º: Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência à direção do CEIM a ser visitado, para que seja providenciado a divulgação das datas através de cartazes fixados nos murais e demais meios de comunicação.

Artigo 4º: As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Linhares, em 25 de Outubro de 2021.


MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implantar no município um programa para garantir o efetivo acompanhamento e assistência à saúde das crianças matriculadas nos centro de Educação Infantil –CEIM, do Município.

Trata-se de um sistema de prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, com serviços de avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações, dentre outras.

Com a visita da equipe médica nos Centros de Educação Infantil, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos professores e monitores, que posteriormente irão repassar as informações aos pais, evitando assim o desenvolvimento de muitas doenças.

Sem dúvidas, este programa garantirá grandes benefícios a saúde de nossas crianças já que o através dele haverá muitas orientações importantes aos professores, monitores e pais, que poderão acompanhar com mais conhecimento a alimentação saudável e mais adequada às crianças.

Diante de sua relevância à saúde pública e cuidado com as nossas crianças, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação deste Projeto de Lei, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

Câmara Municipal de Linhares, em 25 de Outubro de 2021.


MANOEL MESSIAS CALIMAN
Vereador